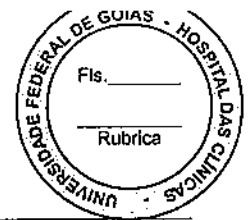




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 213/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a intervenção do HOSPITAL DAS CLÍNICAS, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 086/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 09/04/2019, Processo Administrativo n.º 23070.004117/2019-82, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material químico e reagentes** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 086/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Ficam registrados no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás os preços dos produtos a seguir especificados nas respectivas quantidades estimadas, da empresa **ALTERNATIVA COMERCIAL CIENTIFICA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.099.425/0001-16, estabelecida na Av. Itália, Nº 1876 Sl. 01, Jardim Europa, Goiânia-GO, CEP: 74.325-110, representado por seu Sócio Proprietário, o Sr. Ycaro Rayner Queiroz do Carmo, portador da CI nº 5020785 SPTC-GO e do CPF nº 031.866.021-06, residente e domiciliado na Rua Irlanda, Qd. 131, Lt. 11, Jardim Europa, Goiânia-GO, CEP: 74.330-290:

Item	Descrição (ENE 41172019/3)	HC-UFG/ EBSERH (órgão gerenciador)	IFG/GO - órgão part.	Quantidade total	Unidade	Valor Unitário	Valor total
01	Disco antibiograma de vancomicina 30 microgramas, frasco com 50 unidades. Marca/ Fabricante: Cecon	30	-	30	Frasco	R\$ 12,02	R\$ 360,60
03	Lugol segundo gram. Corante, tipo lugol, aspecto físico líquido, características adicionais solução a 1%. Apresentação: frasco com 500 ou 1000 ml. Marca/ Fabricante: Laborclin	6000	1000	7000	Mililitro	R\$ 0,05	R\$ 350,00
12	Agar enterococcosel-agar bile esculina azida em pó. Marca/ Fabricante: Acumedia	1.000	-	1.000	Gramas	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00

2.2. Para o quantitativo destinado ao Hospital das Clínicas UFG/EBSERH, os produtos deverão ser entregues no Recebimento do Setor de Farmácia Hospitalar do HC-UFG/EBSERH situado na Primeira Avenida, s/n, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h.

2.3. Para o quantitativo destinado ao Instituto Federal de Goiás – Campus Goiânia Oeste, os produtos deverão ser entregues na Rua C-198 Qd. 500, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74.270-040.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

(Assinaturas manuscritas)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

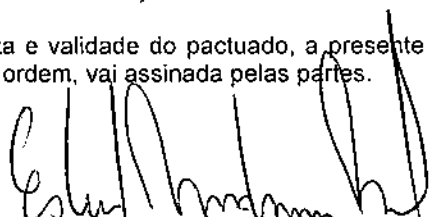
5. DA SUBROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

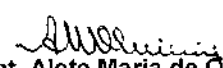
6. CONDIÇÕES GERAIS


- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Não houve formação de Cadastro Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 04 de junho de 2019.


Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interveniente


Sr. Ycaro Rayner Queiroz do Carmo
Sócio Proprietário - Contratada